

1º Ciclo de Colóquios da Assembleia Municipal de Odivelas

"A Assembleia Municipal e os Novos Desafios Legais e Políticos do Séc. XXI"

15 de Junho de 2002

CAELO - Centro de Actividades Económicas Loures e Odivelas

PROGRAMA E CONCLUSÕES

PARTICIPANTES

- Membros da Assembleia Municipal de Odivelas
- Membros da Assembleia Municipal de Loures
- Membros da Assembleia Metropolitana de Lisboa
- Vereadores de Odivelas e Loures
- Presidente da Assembleia Metropolitana da Área Metropolitana de Lisboa
- Membros das Assembleias de Freguesia do Concelho de Odivelas
- Vogais das Juntas de Freguesia de Odivelas
- Dirigentes da Câmara Municipal de Odivelas

PROGRAMA

Sessão de abertura - 9.30

- Ministro das Cidades, Ambiente, Ordenamento do Território, Dr. Isaltino Morais
- Presidente da Assembleia Municipal, Dra. Susana Amador
- Presidente da Câmara, Dr. Manuel Vargès

1º Painel - 10.00 / 11.00

"As Novas Competências Legais da Assembleia Municipal e a Lei n.º 5-A/2002, de 11 Janeiro"

Orador - Deputado António Felipe

Orador - Deputado Jorge Lacão

Orador - Deputado Guilherme Silva

Orador - Deputado Nobre Guedes

Moderador - Membro da Assembleia Municipal Francisco Pereira

Debate

Coffee Break - 11.00 / 11.15

2º Painel - 11.15 / 12.45

"A Descentralização e o Reforço do Poder Legal: Um Imperativo"

Orador - Presidente da Área Metropolitana de Lisboa, Dr. Joaquim Martins Gonçalves

Orador - Representante da Associação Nacional de Municípios

Orador - Representante da Junta Metropolitana de Lisboa

Moderador - Membro da Assembleia Municipal Luís Salmonete

Debate

Encerramento e Conclusões - 13.00 / 13.15

Presidente da Assembleia Municipal de Odivelas

CONCLUSÕES

1º painel

"As Novas Competências Legais da Assembleia Municipal e a Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro"

1 - O poder local é um elemento constitutivo da democracia portuguesa, em cujo processo de formação foi parte relevante.

2 - Está na sua génese, ofereceu-lhe legitimidade e capacidade realizadora, garantiu-lhe estabilidade.

3 - Este papel só foi possível graças ao contributo dos partidos políticos e do generoso empenhamento pessoal de milhares e milhares de mulheres e homens em todos os níveis da actividade autárquica, da freguesia ao município.

4 - A Assembleia Municipal deve ser um local de intervenção pública, e carece de ser dignificada, pelo que devemos promover uma cultura de prestígio dos deputados municipais, tornado-os figuras actuanes e intervenientes.

5 - Urge criar condições de trabalho adequadas e apoio técnico necessário por forma a que a Assembleia Municipal e os seus deputados, possam exercer o seu mandato de forma plena.

6 - O actual quadro legal referente às competências e modo de funcionamento das autarquias locais regulado na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, não obstante o alargamento de competências que conferiu à Assembleia Municipal, enferma de um conjunto de deficiências, muitas das quais resultaram da celeridade conferida ao processo de discussão e aprovação da lei em sede parlamentar.

7 - Numa futura alteração à lei de competências e atribuições das autarquias locais deverão ser equacionadas questões como:

- se deve ou não, e com que sentido, extrair-se da lei ordinária consequências do disposto na constituição quanto à assembleia municipal ser em parte constituída por membros directamente eleitos e, noutra parte, integrada por eleitos indirectos?
- como pode justificar-se a constitucionalidade (em face da capacidade de aprovação plena estabelecida no n.º 2 do artigo 237º da constituição) da solução restritiva que consiste em manter o poder das assembleias autárquicas de votar as opções do plano e o orçamento apenas em votação global, sem capacidade de apreciação deliberativa na especialidade?
- como deve continuar a sustentar-se que, em particular no domínio da competência da apreciação dos regulamentos municipais, nenhum poder de iniciativa seja admitido aos membros de uma assembleia municipal;
- pode a mesa ou o presidente, em vista da natureza constitucionalmente deliberativa do órgão assembleia municipal, exercer poderes materialmente executivos?
- porquê criar a figura dos grupos municipais se não foram estabelecidas condições mínimas de funcionamento dos mesmos?

8 - Termina-se este painel com a interrogação, se estará o modelo autárquico esgotado? ainda que entendamos que sim, temos o dever político de encontrar um sistema com democraticidade, representatividade, alternância e eficácia.

2º painel

"A Descentralização e o Reforço do Poder Local: Um Imperativo"

1 - Os municípios deram passos de relevo para fazermos um Portugal moderno, ao construírem as infra-estruturas indispensáveis a uma razoável qualidade de vida e ao darem atenção, embora mais timidamente aos campos educativo, social e cultural;

2 - Os autarcas portugueses souberam desenvolver interessantes e diversificadas fórmulas de cooperação entre os partidos políticos;

3 - O poder local soube gerar consensos políticos entre os portugueses, independentemente de idades, crenças, posição partidária, estatuto social ou região de habitação;

4 - Persiste, no entanto uma forte desigualdade entre o estado central e os municípios, tanto em recursos financeiros e técnicos como em competências;

5 - O ponto de partida dessa desigualdade era um abismo que tem vindo a ser diminuído, sobretudo na última década, mas existe ainda um longo caminho a percorrer;

6 - O principal factor de estrangulamento da descentralização reside, porém, no facto de mesmo à escala local, muitas competências estratégicas pertencerem a decisões directamente dependentes do estado central e dos seus diversos organismos;

7 - A Associação Nacional de Municípios no seu XIII congresso realizado a 12 e 13 de Abril de 2002 continuou a aprofundar e a insistir no avanço dum processo global de descentralização que incluisse uma vasta transferência de competências para os municípios, feita de forma integrada e escalonada no tempo. Os X, XI e XII congressos da ANMP, debateram e desenvolveram aprofundadamente este importante tema para o futuro do poder local;

8 - considera a ANMP prioritário que a nova assembleia da república e o novo governo negociem politicamente com a associação o urgente desbloqueamento deste processo;

9 - Portugal é o país da união europeia menos descentralizado e por conseguinte o mais centralista, persistindo a falta de estruturas intermédias. a Assembleia Metropolitana de Lisboa e a Junta Metropolitana defendem uma reforma descentralizadora e o aumento do poder regional e metropolitano reclamando mais competências e recursos financeiros;

10 - A consolidação e reforço da autonomia e o respeito do poder local em Portugal são necessários e vitais para o progresso e desenvolvimento integrado do país, sendo necessários para os atingir um conjunto de medidas para os respeitar e assumir em relação ao poder local, os princípios da autonomia, da subsidiariedade e da parceria;

11 - Fica a interrogação se o processo de regionalização é também um factor vital para a descentralização? será sem dúvida uma matéria recorrente e que exige debate e discussão pública para que se possa decidir com conhecimento cabal todos os contornos desse processo.